



MA
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 12/98

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO

Aos dezasseis dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Fernando Carlos Gamito Godinho Cardita.

Às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*I - Pelos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: "1 - **Jornadas Técnicas** - Foi constituído o Conselho Municipal. Quando? Quem faz parte? 2 - Qual a solução dada na reunião da CAO em que a senhora Presidente participou, sobre a Estrada de Ligação entre Montijo (Atalaia) e Alcochete, que era da responsabilidade da Lusoponte? **DECLARAÇÃO:** Quando das conversações com a JAE - Direcção de Lisboa (Eng^a. Rosa Maria), todos os assuntos foram colocados na reunião de Câmara, inclusivamente para aceitação da Estrada Nacional 4 (da rotunda da Infal até à Atalaia - limite do*



concelho) e a Estrada Nacional 5 - da Mundet até ao Gameiro (início da circular externa), o assunto foi agendado para reunião de Câmara e aprovado. Recordamos que nessa data o que estava em causa era a construção de uma rotunda na Estrada Nacional 4 para o acesso à ponte Vasco da Gama, com o trânsito todo a passar pelo interior da Atalaia, não estando ainda definida a localização do nó do Pinhal do Fidalgo e o seu acesso, porque inicialmente, como se recordarão, este nó estava previsto para o lado nascente da Estrada Nacional 252 (Junto à Raporal) . Das discussões o que é que se conseguiu? - Execução da variante à Atalaia, protegendo assim o núcleo urbano daquela localidade. - Deslocação do nó de acesso à ponte para a Figueira da Vergonha. - Execução da 1.^a fase da circular externa (desde o Gameiro até à Estrada Nacional 4). - Localização definitiva do nó do Pinhal do Fidalgo e acesso ao nó. - Novo acesso para o cemitério do Pinhal do Fidalgo e pavimentação da actual rua do referido cemitério. - Discussão sobre a interrupção da Estrada Vaza Borracha, levando à construção da estrada de acesso ao Bairro do Charqueirão, tendo sido alegado pela JAE que a não ser assim, parte dos empreendimentos ali existentes ficariam soterrados com a construção da "obra de arte" que ali se teria de implantar, dificilmente. Todas as obras referidas são da responsabilidade da JAE e foram discutidas e aprovadas na Câmara e só assim se verificaram. Recordamos que eramos maioria relativa, o que não acontece agora com o actual executivo, e à oposição cabia sempre a última palavra (o que não acontece agora). Mais, essas discussões verificaram-se num período em que ainda estava em vigor o decreto que definia o traçado do caminho de ferro para Alcochete e só muito mais tarde veio a ser revogado, eliminando também o traçado até à estação de caminho de ferro, o que impossibilitou parte das alternativas viáveis se pudessemos contar com os terrenos então destinados ao caminho de ferro. O que nos espanta é o facto de terem sido votadas as propostas então apresentadas, sem alternativas, e que só agora se fale no que poderia ser feito, depois de desbloqueadas um conjunto de situações. O que nos leva a pensar que se pretende explorar politicamente um conjunto de situações que agora são mais verdade do que no período em que foram discutidas. O Partido Socialista já demonstrou neste seis meses que pensa e age sozinho, sem necessitar de opiniões de ninguém, e veja-se a decisão de transferência do cais de embarque para o Seixalinho, que mesmo com a opinião contrária da maioria das forças vivas e população, mantém a decisão que tomou sem discussão. Connosco isso não aconteceu, nem era possível, porque a oposição era maioria. Sempre soubemos ouvir a população relativamente a decisões que a afectavam. Damos como exemplo o Borralhal, em que foi discutido com a população, a construção do jardim. A vossa preocupação de encontrar erros do passado é tão grande que tomam



*medidas lesivas para a população. Mesmo que se esforcem não apagam o passado, nem tomando medidas que aparentemente dizem respeito (só) à CDU. A posição do PS, tomada recentemente de "despedir" os professores de música, que tão bom trabalho vinham fazendo nas escolas primárias das freguesias de Montijo, Afonsoeiro e Atalaia, é outra das medidas fortemente lesivas dos interesses dos cidadãos. Não se esqueçam que as crianças de hoje são os homens de amanhã. O argumento utilizado de que outras freguesias não têm este benefício não colhe. À Câmara compete levar este benefício às restantes freguesias, já que até o judo que era ministrado gratuitamente nas freguesias rurais, a Câmara fez cessar, com o despedimento dos monitores desta modalidade. Lembramos que Canha dista do Montijo cerca de 40 km e chegou a ter 70 jovens a praticar esta modalidade. Resta-nos dizer com mágoa que com este ritmo, o actual mandato PS vai ser mais prejudicial para a população de Montijo do que foi o mandato, também do Partido Socialista, de 1996 a 1989. **DECLARAÇÃO** - Os Vereadores da CDU, eleitos na Câmara Municipal pretendem manifestar o seu protesto pelo episódio lamentável e grotesco com que foram confrontados na última sessão de Câmara, no período de intervenção do público. Estamos em democracia e este é o regime que nós, eleitos da CDU, defendemos. Em democracia, Senhora Presidente, é importante que os cidadãos participem activamente e que a estes seja dado espaço, pelas instituições, para poderem exercer o seu direito de participar. Além de vivermos em democracia, vivemos também num país onde existem leis que servem exactamente para defender e regulamentar os direitos dos cidadãos. É por isso que a constituição, funcionamento e atribuições das Autarquias Locais, órgãos democráticos por excelência, se encontram devidamente enquadrados do ponto de vista legal. Numa reunião de Câmara, mesmo as públicas, compete ao Presidente da Câmara zelar pelo cumprimento das leis, enquanto coordenador e moderador dessa reunião. Naturalmente pensamos que nada do que acabamos de referir seja novidade para a Senhora Presidente, até porque leis serão a sua especialidade. Assim sendo, fica por esclarecer se a sua atitude na última sessão de Câmara se deve a desconhecimento (o que não acreditamos), se a incapacidade para moderar e dirigir uma reunião, ou se pelo contrário se trata de uma atitude deliberada. De facto, Senhora Presidente, ao público é dado o direito de usar da palavra nas sessões públicas de Câmara. Deve usar da palavra para solicitar os esclarecimentos que entender, os quais deverão ser prestados pela Câmara. Contudo "a nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprová-las as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de multa até cinco mil escudos, que será aplicável pelo Juiz da Comarca, sob participação do respectivo órgão e sem pre-*



juízo da faculdade atribuída ao presidente da mesa de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador e sob pena de desobediência nos termos da lei penal". Na última sessão de Câmara, o cidadão José Bastos, conhecido responsável político do seu partido, usou da palavra para proferir insultos e ofensas a uma vereadora, eleita tal como a Senhora, com os votos dos munícipes deste concelho e que por isso mesmo deve ser respeitada. A Senhora Presidente deveria ter agido, deveria ter preservado a dignidade deste órgão que dirige. Não o fez. lamentamos esse facto e registamos a sua actuação.-----

2 - O senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 52º., nº. 3 e 54º., nº. 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra arquivada no maço de documentos respeitante a esta reunião.----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº. 322/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO PARA FAZER FACE A DESPESAS INERENTES A UM EXERCÍCIO SIMULADO INTITULADO "MONTIJO-CIDADE SEGURA" - Decorreu no passado dia 2 de Maio um exercício de simulação intitulado "**Montijo - Cidade Segura**", no âmbito do serviço municipal de protecção civil a que alude o artº. 53º., nº. 1 al. i) do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 18/91, de 12 de Junho. Nestes termos: - Considerando que a iniciativa em causa contou, entre outros, com a colaboração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo (AHBVM), **propõe-se: 1.** Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo, nos termos do artº. 51º., nº. 1 al. i) da Lei das Autarquias Locais, um subsídio no montante de **250.000\$00** (duzentos e cinquenta mil escudos) tendentes a fazer face às despesas inerentes àquele exercício simulado. **2.** A presente despesa encontra-se prevista no Orçamento Municipal do presente ano económico na classificação 06.02/05.03.02. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2 - PROPOSTA Nº. 323/98 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA RESPEITANTE AO



PROCESSO H-72/95 (PLANO DE PORMENOR DA ANTIGA ZONA INDUSTRIAL A NASCENTE DE MONTIJO) - Por deliberação tomada em reunião de 27.5.98 titulada pela proposta n.º 308/98 foi anulada a elaboração do **Plano do Pormenor da Antiga Zona Industrial a Nascente de Montijo**, revogando-se consequentemente as deliberações camarárias de 16.8.95, 20.12.95, 19.3.96, 16.7.97 e 5.11.97. A factualidade que presidiu à revogação anulatória das deliberações da Câmara Municipal anteriormente referenciadas bem como a anulação do Plano de Pormenor tomada em reunião de 27.5.98, urge ser apurada em sede própria através da instauração de rigoroso inquérito ao **Departamento de Administração Urbanística** e a todos aqueles que intervieram na direcção e instrução do **Processo H-72/95**. Há pois que determinar com toda a clareza se o cometimento do erro detectado foi ou não intencional e teve em vista o favorecimento de terceiros bem como o alcance da participação dos funcionários que tinham o dever e a responsabilidade do processo. Nestes termos **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Instaurar processo de inquérito ao **Departamento de Administração Urbanística (DAU)** com vista ao apuramento da responsabilidade daqueles que intervieram no **Processo H-72/95**, nos termos do art.º 85.º, n.º 3 do Estatuto Disciplinar aprovado pelo D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro. **2.** Que seja nomeado inquiridor o **Dr. José António Monteiro da Cunha**, Director do Departamento Administrativo e Financeiro e, para o secretariar nos autos, a D.ª **Maria Cecília Lourenço das Neves Grabulho**, 1.º oficial do mesmo Departamento. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA N.º 324/98 - REVOGAÇÃO DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE OUTORGADA EM 20.9.91 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO BEM FAZER - Em 20 de Setembro de 1991 foi celebrada no Notariado Privativo da Câmara Municipal com a Associação Caminho do Bem Fazer uma escritura de cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 1.500 m² sita no Esteval, freguesia de Montijo, a qual se destinava à construção de uma Creche, de um ATL e de um Centro de Terceira Idade. Na escritura em causa, ficou expressamente clausulado que a superficiária tinha o prazo de **três anos** o qual foi largamente ultrapassado. Verificou-se posteriormente que em 4 de Outubro de 1996 foi celebrado um protocolo de cedência com a mesma Associação onde expressamente se clausulou: **a)** Que a Câmara Municipal cedia à Associação Caminho do Bem Fazer o equipamento designado como **Centro Polivalente do Esteval** (cfr. cláusula 1.ª); **b)** Que a Associação garantiria o seu **financiamento** e funcionamento através dos canais próprios às Instituições



*Privadas de Solidariedade Social. Sucede porém que em 6 de Abril passado realizou-se o acto público do concurso para execução da empreitada do "Centro Polivalente do Esteval", o qual compreende a construção do edifício para Jardim Infantil, ATL, Centro de Dia, Lar de Idosos, Creche Familiar e apoio domiciliário, cuja adjudicação vem aliás a esta reunião camarária. Considerando que o Centro Polivalente do Esteval irá ser construído num terreno cuja superfície não se encontra na titularidade da Câmara Municipal por haver sido transmitida à Associação Caminho do Bem Fazer, opção que não se revela consentânea com a lei além de não se mostrar uma solução justa e equilibrada em face dos interesses em presença; - Considerando que se torna necessária a **reponderação** dos termos em que a relação contratual irá ser estabelecida com a Associação a qual passa pela **revogação** da escritura de 20 de Setembro de 1991 sem pôr em causa no entanto os objectivos por aquela prosseguidos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. **Revogar** a escritura de cedência em direito de superfície outorgada em 20 de Setembro de 1991 celebrada entre o Município e a Associação Caminho do Bem Fazer; 2. Remeter o processo para o Notariado Privativo para outorga da escritura de revogação. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----*

*Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra da Coligação Democrática Unitária, conforme **declaração de voto** que apresentaram: "Os eleitos da CDU votam a proposta de revogação da escritura de cedência em direito de superfície outorgada em 29/9/91, celebrada entre o município e a Associação Caminho do Bem Fazer, proposta n.º 324/98 por considerarem que na mesma não estão devidamente salvaguardos e acautelados os interesses da Associação Caminho Bem Fazer, Instituição Particular de Solidariedade Social que prossegue fins sociais, não lucrativos. Consideramos que o facto de nada se mencionar sobre o protocolo existente, anteriormente assinado entre a Câmara Municipal e Associação Caminho Bem Fazer é grave e poderá mesmo ser considerada uma atitude de má fé do actual executivo. Na realidade esta Associação não solicitou, em tempo oportuno, a respectiva prorrogação de prazo para início da construção e deu mesmo o seu consentimento para que a CMM realizasse esta obra, porque da parte da Autarquia lhe foi assegurada a cedência futura deste equipamento para instalação e funcionamento de um Centro Polivalente que deveriam equipar e gerir através de acordo específico com o Centro Regional de Segurança Social, conforme consta de acordo assinado entre as partes. Por outro lado, lembramos o actual executivo que o financiamento desta obra através da IO Renovação urbana e incluída no Projecto de Criação de Equipamentos Sociais em zona de realojamento PER/Esteval, pressupõe que seja válido este*



acordo com a Associação Caminho de Bem Fazer, sendo este parte integrante da candidatura aprovada pela respectiva Unidade de Gestão, uma vez que se considera esta Associação como parceira da autarquia neste empreendimento - construção de um Centro Polivalente." -----

2 - PROPOSTA N.º 325/98 - CONSTITUIÇÃO TRANSITÓRIA DAS COMISSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS E ANÁLISE, TANTO PARA CONCURSOS REGIDOS PELO D.L. N.º 405/93, DE 10 DE DEZEMBRO COMO PELO D.L. N.º 55/95, DE 29 DE MARÇO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS - Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 4.2.98, titulada pela **Proposta n.º 22/98**, foram fixadas as comissões de **abertura de propostas** e de **análise**, tanto para concursos regidos pelo D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro como pelo D.L. n.º 55/95, de 29 de Março com as alterações que lhe foram subsequentemente introduzidas. Em virtude da cessação das comissões de serviço dos dirigentes das unidades orgânicas correspondentes aos lugares de **Director do Departamento de Administração Urbanística (DAU)** e do **Departamento de Obras e Meio Ambiente (DOMA)**, torna-se necessário proceder às necessárias adaptações com a realidade actual por forma a que as comissões de abertura e análise de propostas estejam legalmente empossadas e possam assim validamente deliberar. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Como consequência da vacatura dos lugares de **Director do Departamento de Administração Urbanística (DAU)** e do **Departamento de Obras e Meio Ambiente (DOMA)** e até à nomeação dos novos dirigentes, nas comissões de **abertura de propostas** e de **análise** previstas no Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro bem como no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março serão os seus substitutos nomeados pelo(a) Vereador(a) que sobre eles tenha competência hierárquico-funcional. **2.** A constituição das comissões de abertura e análise de propostas funcionará **transitoriamente** de acordo com o disposto no número anterior **até à nomeação dos dirigentes do DAU e do DOMA**. **3.** A verificação da **condição** prevista no número anterior implicará a **represtinação** total da deliberação de 4.2.98, titulada pela Proposta n.º 22/98. **4.** Em tudo o mais que não se mostre incompatível com a presente deliberação, aplicar-se-ão as nomeações já determinadas por deliberação de 4.2.98 a que alude a Proposta n.º 22/98. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 326/98 - AVERBAMENTO PARA O NOME DE JULIETA DE SOUSA SOARES SERRADOR DA OCUPAÇÃO DO BAR SITO NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E ADITAMENTO DE VÁRIAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Por requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 6828 de 18 de Maio do ano em curso solicitou o sr. **José Manuel Sampaio Serrador**, ar-



rematante do direito de ocupação do bar sito no Pavilhão Gimnodesportivo mediante hasta pública ocorrida em 1979, que lhe fosse autorizado o averbamento do processo em nome de sua mulher ou, em alternativa, autorizada a cessão da posição contratual. Considerando que em conformidade com a cláusula 17 das "Condições de Exploração", "o concessionário não poderá transmitir, arrendar ou por qualquer forma ceder a exploração do bar" bem como a informação nº. 31/98, de 25 de Maio proveniente do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que aponta no sentido de se proceder à actualização da renda a qual não sofre qualquer alteração desde 1979, no montante **1.250\$00**; - Considerando que o requerente concordou na fixação da renda mensal para **10.000\$00**, actualizável anualmente nos termos da Portaria que fixa a percentagem dos arrendamentos para fins não habitacionais, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Autorizar-se o averbamento requerido pelo concessionário, para **Julietta de Sousa Soares Serrador**; **2.** Efectuar-se um aditamento ao contrato nele se fixando as seguintes cláusulas contratuais: **a)** Actualização da renda mensal para **10.000\$00** com efeitos a partir de Julho; **b)** Fixação da cláusula de actualização com base na Portaria para as rendas não habitacionais; **c)** O pagamento da renda efectuar-se-á até ao dia 8 de cada mês anterior àquele a que disser respeito; **d)** Todas as demais obrigações contratuais aplicar-se-ão à nova concessionária. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº. 327/98 - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES EM DEPÓSITO DE ÁGUA CELEBRADO ENTRE A C.M.M. E A MAIN ROAD, TELECOMUNICAÇÕES, S.A. - Em 22 de Maio de 1998 foi celebrado o contrato de arrendamento para instalação de equipamento de telecomunicações em depósito de água entre a **Câmara Municipal de Montijo** e a **MAIN ROAD, Telecomunicações, S.A.**, para instalação de um sistema de antena e respectivo equipamento e instalação de uma ou mais cabines técnicas, no prédio sito na Rua da Aviação, freguesia e concelho de Montijo. Nestes termos: - Considerando que o presente contrato de arrendamento é celebrado ao abrigo do disposto nos artºs. 5º, nº. 2 al. e) e 6º. do D.L. nº. 321-B/90, de 15 de outubro, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere **ratificá-lo**, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Jacinta Ricardo, que apresentou **declaração de voto** que a seguir se transcreve: "Voto de abstenção porque considero não ter a informação suficiente para decidir em consciência".-----



5 - PROPOSTA Nº. 328/98 - LANÇAMENTO DE DERRAMA E FIXAÇÃO DA SUA PERCENTAGEM - Considerando que, de acordo com o disposto no nº. 1 do artº. 5º. da Lei nº. 1/87, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº. 37/93 de 13 de Fevereiro "os Municípios podem lançar uma derrama, até ao máximo de 10% da colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas abrangidas pela taxa prevista no nº. 1 do artigo 69º. do Código do IRC, na parte relativa ao rendimento gerado na respectiva circunscrição". Considerando que há necessidade de efectuar investimentos urgentes na área do saneamento básico e infraestruturas viárias; **PROPONHO:** 1 - Que o Executivo Municipal à semelhança dos anos anteriores delibere aprovar o lançamento da derrama, fixando a percentagem de 10%; 2 - Que nos termos da alínea p) do nº. 2 do artº. 39º. do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março, a presente deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal; 3 - Dar conhecimento ao Director de Finanças competente até ao dia **15 de Outubro de 1998**, conforme estipulado no nº. 7 do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 37/93, de 13 de Fevereiro. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo os senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária apresentado **declaração de voto** que a seguir se transcreve: "Votamos favoravelmente esta proposta porque para nós - não votamos só favoravelmente quando somos poder, mas sempre de acordo com princípios dos quais não abdicamos - a Justiça!"-----

6 - PROPOSTA Nº. 329/98 - FIXAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA PARA PRÉDIOS URBANOS - Considerando que cabe aos municípios definir anualmente de acordo com o estipulado no nº. 1 do artº. 17º. do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442-C/88, de 30 de Novembro, a taxa aplicável aos prédios urbanos de entre os limites constantes na alínea b) do nº. 1 do artº. 16º. (0,7 a 1,3%), na nova redacção dada pela Lei nº. 52-C/96, de 27 de Dezembro. **PROPONHO:** 1 - Que o Executivo Municipal delibere fixar em 1,2% a Taxa da Contribuição Autárquica sobre prédios urbanos; 2 - Que a presente proposta seja submetida à próxima reunião da Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido no artigo acima referido; 3 - Que a decisão da Assembleia Municipal, seja comunicada à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos até **31 de Dezembro** do ano a que respeita a contribuição.-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 330/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EB2 DE MONTIJO PARA VIABILIZAR A DESLOCAÇÃO DE ALUNOS À EXPO'98 - A EB2 de Montijo solicitou à Câmara Municipal uma participação financeira que viabilize a deslocação e visita à Expo'98 dos alunos sócio-economicamente caren-



ciados. Neste âmbito e considerando que, para a maior parte dos alunos com menores recursos económicos, esta constituirá a única oportunidade de visitar esta exposição mundial, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição à EB2 de Montijo de um subsídio financeiro no valor de 271.500\$00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos escudos). Este valor foi determinado com base no critério de atribuição da totalidade do valor da visita (3.000\$00) aos alunos que se integram no escalão de capitação A e 50% do referido valor aos alunos que se integram no escalão B. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 331/98 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27.5.98 TITULADA PELA PROPOSTA N.º 291/98 SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EBI N.º 6 DE MONTIJO PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS - Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 27.5.98, titulada pela Proposta n.º 291/98, foram atribuídos subsídios para alimentação dos alunos socio-economicamente carenciados do 1.º CEB e do EBM. Sucede porém que houve **erro manifesto** na menção do ano lectivo a que esses subsídios diziam respeito, uma vez que, na verdade, se reportam a 1997/1998 e não a 1997/1997. Nestes termos: - Considerando que se trata da correcção do chamado "**lapsus calami**", quando sejam evidentes as divergências entre a vontade real e a vontade declarada do órgão, pelo que os efeitos jurídicos do acto originário se mantêm, havendo lugar apenas à correcção dos erros ou imprecisões na sua expressão, o que é manifestamente o caso, **PROPÕE-SE: 1.** Que este Executivo Municipal delibere proceder à rectificação da deliberação de 27.5.98 titulada pela Proposta n.º 291/98, ao abrigo do art.º 148.º do CPA, passando aquela a conter a seguinte redacção: - Mês de Setembro/97 - 2.660\$00; - Mês de Outubro/97 - 7.980\$00; - Mês de Novembro/97 - 7.600\$00; - Mês de Dezembro/97 - 4.560\$00; - Mês de Janeiro/98 - 7.600\$00; - Mês de Fevereiro/98 - 11.400\$00; - Mês de Março/98 - 16.720\$00; - Mês de Abril/98 - 9.120\$00; - Mês de Maio/98 - 15.200\$00; - Mês de Junho/98 - a definir. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 332/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA N.º 1 DE MONTIJO PARA ALIMENTAÇÃO A ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DA EBI N.º 2 DE MONTIJO - Com o objectivo de proporcionar uma refeição diária gratuita aos alunos sócio-economicamente carenciados da EBI n.º 2 de Montijo, esta Câmara Municipal envidou esforços no sentido de criar as condições necessárias para que os mesmos possam beneficiar do serviço da cantina da Escola Secundária n.º 1 de Montijo.



Assim, desde o passado dia 6 de Maio, têm vindo a usufruir deste serviço 33 alunos da supracitada escola de 1.º CEB, dos quais 28 se integram no escalão de capitação A e 5 alunos no escalão de capitação B. De acordo com o Despacho Conjunto n.º 128/97, a Câmara Municipal deverá atribuir à Escola Secundária n.º 1 de Montijo um subsídio para alimentação no valor de 232\$50/aluno de escalão A/dia útil e de 137\$50/aluno de escalão B/dia útil. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. a concessão a este estabelecimento de ensino dos seguintes valores mensais: - Mês de Maio/98: 143.950\$00; - Mês de Junho/98: 56.617\$50. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N.º 333/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI N.º 1 DE MONTIJO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - Com base nas competências atribuídas às Câmaras Municipais em matéria de apetrechamento de escolas de 1.º CEB, **PROPONHO** a V. Exas. a concessão à EBI n.º 1 de Montijo de um subsídio no valor de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), para efeitos de participação em despesas efectuadas pelo estabelecimento de ensino com a aquisição de equipamento. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º 334/98 - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A VÁRIAS ESCOLAS PARA ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO ESCOLAR A ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS - No início do ano lectivo em curso, foi aprovada pela Câmara Municipal a proposta n.º 1030/97 referentes à concessão dos valores dos auxílios económicos para alimentação em refeitório escolar dos alunos sócio-economicamente carenciados, nos meses compreendidos entre Setembro de 1997 e Maio de 1998. **PROPONHO** agora a V. Exas. a aprovação dos valores dos supracitados auxílios económicos relativos ao mês de Junho de 1998, a atribuir às escolas que se discriminam: - EBI n.º 5 de Montijo: 548.910\$00; - EBI n.º 6 de Montijo: 143.640\$00; - EBI n.º 1 de Sarilhos Grandes: 128.250\$00; - EBI n.º 1 do Alto Estanqueiro: 116.280\$00; - EBI de Atalaia: 73.530\$00; - EBI das Faias: 20.520\$00; - EBI de Foros do Trapo: 39.330\$00; - EBI das Taipadas: 23.940\$00; - EBI de Canha: 83.790\$00; - Escola Secundária n.º 1 de Montijo: 46.5000\$00 (Valor referente aos alunos da EBI n.º 7). Informo V. Exas. que estes encargos estão previstos no PAO/98 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA N.º 335/98 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO E DO ENSINO SUPERIOR - Durante o período de candi-



*datura às Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” referente ao ano lectivo de 1997/98, apresentaram-se a concurso 55 alunos, dos quais 36 eram proponentes às Bolsas para o Ensino Secundário e 19 eram proponentes às Bolsas para o Ensino Superior. Após término do prazo de candidatura, procedeu-se a uma análise prévia de todos os processos, a qual conduziu ao esclarecimento da situação da aluna Susana Bruno de Sousa, cuja admissão de candidatura foi decidida em reunião de Câmara de 98.03.04 (proposta n.º 88/98). Em seguida e com base no art.º 7.º do Regulamento, segundo o qual “... a selecção basear-se-á nos seguintes critérios: a) Menor rendimento per capita do agregado familiar; b) Em circunstâncias de igualdade de rendimento per capita, classificação escolar no ano lectivo anterior mais elevada”, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (Secundário e Superior) de uma lista ordenada provisória de candidatos. Conforme previsto no art.º 9.º do Regulamento, estas listas estiveram afixadas no edifício dos Paços do Concelho durante 10 dias, para eventuais reclamações. Não se tendo verificado qualquer reclamação, **proponho** a V. Exas. que: 1. No caso do Ensino Secundário sejam contemplados com Bolsas de Estudo os seguintes alunos: - Patricia Isabel da Costa Balseiro Nicolau; - Ana Sofia Rolo Ribeiro; - Nuno Miguel Quintas Dias; - Cristina Isabel da Silva Pereira; - Sónia Catarina da Silva Pereira; - Cristina Isabel Rodrigues Cordeiro; - Lara Isabel de Castro Silva; - Vera Lúcia de Sousa Simões; - Vera Lúcia Pialgata da Silva; - Maria Manuela da Veiga Vieira; e excluídos os seguintes alunos: - Cecília Marina Santos Costa; - Rui Manuel Mataloto Ribeiro; - Vera Lúcia Mendes Celestino; - Jorge Manuel Garcia de Oliveira; - André Filipe Cruz de Pinho; - Bruno Filipe Perpétuo Rebelo; - Luciana Sofia Gomes Amieiro; - Joaquim José Ferreira Ribeiradio; - Mara Lúcia Correia Marques; - Carmen Helena Ferreira Vieira; - Liliana Maria Monteiro Rodrigues; - Catarina Oliveira Rosa; - Eloísa Maria Gonçalves Louceiro; - Raquel Marlene Douradinha Ferreira; - Vânia Marisa Mingates Silva Picanço; - Sílvia Marina da Conceição Oliveira; - Carla Marina Costa Balseiro; - David Filipe da Silva Monteiro; - Vanessa Raquel Fernandes Vilhena Etelvino; - Rui David Carvalho Parreiral; - Cláudia Susana Oliveira Lourenço; - Ana Lúcia dos Santos Grilo; - Cláudia Sofia Machado de Almeida; - Márcia Cristina Abrantes Moreira da Silva; - Sara Cristina Resina Araújo; - Cláudia Patricia Urbano Magalhães. 2. No caso do Ensino Superior, sejam contemplados com Bolsas de Estudo os seguintes alunos: - Alexandre da Costa Balseiro Nicolau; - Fernando Miguel Neves Sena; - Dulce Cristina Flamino Patarra; - Alexandra Fraústo da Costa; - Susana de Jesus Matatolo Ribeiro; e excluídos os seguintes alunos: - Tânia Patricia Coelho Raposo; - Miguel Ângelo da Silva Santos; - José Manuel Marques de Oliveira; - Helena Isabel Rodero Craveiro Rolo; - Mara Lúcia*



Rodero Craveiro Rolo; - Gonçalo Nuno Filipe Albino; - Sílvia Isabel Nunes Custódio; - Susana Bruno de Sousa; - Patrícia Cristina Pinto da Silva Martins; - Elsa Filipa dos Santos Canastreiro; - Pedro Jorge Contramestre Ladislau de Sousa; - Marco Eduardo de Jesus Rodrigues; - Sandra Cristina Soares Antunes; - Susana Maria Dourado Ribeiro. Considerando que o processo de cálculo dos rendimentos per capita e o cumprimento dos trâmites legais do processo das Bolsas de Estudo inviabilizou o pagamento das 1ª. e 2ª. prestações nas datas previstas na adenda ao Regulamento aprovado em sessão de Câmara de 97.10.01, **PROPONHO** a V. Exas. que a atribuição seja efectuada numa única prestação, no mês de Junho de 1998, sob a forma de depósito a efectuar no BES. Deverá assim ser atribuído o valor de 40 mil escudos para cada um dos 10 bolseiros do Ensino Secundário e de 80 mil escudos para cada um dos 5 bolseiros do Ensino Superior. A estes valores será acrescido um subsídio de 20 mil escudos por bolseiro, concedido pelo BES. Todos os encargos supracitados estão previstos no PAO/98 sob o seguinte código orçamental: 06.02./05.03.03. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
7 - PROPOSTA N.º 336/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DAS TAIPADAS PARA MINORAR O CUSTO COM FESTAS ANUAIS - Considerando que a Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas vai realizar, nos dias 6 e 7 de Junho do corrente ano, as tradicionais Festas Anuais. Considerando que os seus fracos recursos monetários são insuficientes para custearem a organização e montagem deste evento. **Propo-nho** a atribuição de um subsídio à Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos) para minorar o custo das despesas com as Festas Anuais. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
8 - PROPOSTA N.º 337/98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A DIVERSAS ESCOLAS PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR A ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS - No início do ano lectivo em curso, foi aprovada pela Câmara Municipal a proposta n.º 1124/97 referente à concessão de subsídio para fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados das EBI's n.ºs. 2, 4 e 7 de Montijo e da Hortinha e do Posto EBM do Afonsoeiro, nos meses compreendidos entre Setembro de 1997 e Maio de 1998. **PROPONHO** agora a V. Exas. a aprovação dos valores do supracitado subsídio relativos ao mês de Junho de 1998, a atribuir aos estabelecimentos de ensino que se discriminam: - EBI n.º 2 de Montijo: 45.000\$00; - EBI n.º 4 de Montijo: 57.600\$00; - EBI n.º 7 de Montijo:



26.100\$00; - EBI da Hortinha: 14.400\$00; - Posto EBM do Afonsoeiro: 42.300\$00. Informe V. Exas. que estes encargos estão previstos no PAO/98 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA N.º 338/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO NO REFEITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO PARA O INFANTÁRIO DO BAIRRO DO MOUCO - Em 98.02.18, a Câmara Municipal aprovou a Proposta n.º 49/98 referente à atribuição de subsídio para alimentação, no refeitório da Associação para o Infantário do Bairro do Mouco, de 2 alunos sócio-economicamente carenciados da EBI n.º 2 de Montijo, durante o período compreendido entre Janeiro e Maio de 1998. **PROPONHO** agora a V. Exas. a atribuição a esta Associação da quantia de 6.840\$00, relativa ao subsídio para alimentação dos supracitados alunos durante o mês de Junho em curso. Código orçamental: 06.02./05.01.01. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA N.º 339/98 - CONCESSÃO DA VERBA DE 1.987.000\$00 À ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO DISTRITO DE SETÚBAL - DELEGAÇÃO DE MONTIJO E ALCOCHETE PARA APOIAR NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO GLOBAL DO PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL - A Associação de Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal - Delegação de Montijo e Alcochete são as entidades promotoras do Projecto Especial de Urbanismo Comercial. Este projecto tem como principal objectivo a revitalização da baixa de Montijo. Esta zona que abrange uma área bastante grande da Cidade apresenta alguma apetência comercial a qual devidamente vitalizada e modernizada poderá dinamizar o sector económico e comercial e em simultâneo abranger aspectos de vivência urbana mais degradada e espaços públicos menos cuidados. - Considerando que a Associação em causa prossegue no Município fins de reconhecido interesse público nos termos e para os efeitos previstos no art.º 51.º, n.º 1 alínea i) da Lei das Autarquias Locais; - Considerando a urgência na elaboração do estudo global deste Projecto de Urbanismo Comercial, **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1. Conceder à Associação de Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal - Delegação de Montijo e Alcochete, a verba de 1.987.000\$00 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil escudos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, equivalente a 25% do valor total do estudo global a efectuar, por forma a apoiar esta instituição na elaboração do referido estudo. 2. A verba anteriormente referida tem cabimento orçamental na rubrica 06.02./05.03.02. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
11 - PROPOSTA Nº. 373/98 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DE S. PEDRO - *A realização das Festas Populares de S. Pedro acarreta encargos financeiros para os quais os diversos patrocínios são insuficientes. Não obstante a criteriosa escolha dos programas e todo o trabalho de peditório efectuado pela Comissão, a verdade é que as verbas arrecadadas não chegam para suportar uma iniciativa deste género. Assim, atendendo a que é da competência da Câmara Municipal "deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público, conforme decorre da alínea i), do artº. 51º, da Lei das Autarquias Locais; Com fim a ajudar a Comissão de Festas Populares de S. Pedro a efectuar alguns pagamentos referentes às Festas Populares de S. Pedro/98. **Proponho** que seja atribuído à referida Comissão um subsídio no valor de 2.500.000\$00 (dois mil e quinhentos contos). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº. 340/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO NA FREGUESIA DA MODALIDADE DE GINÁSTICA - *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha está a desenvolver na freguesia a modalidade de Ginástica, nas vertentes de formação e recreação. Considerando que esta actividade tem por objectivos sensibilizar a população jovem para a iniciação desportiva. Considerando que é útil a ocupação dos tempos livres dos jovens desta zona rural com uma modalidade de elevado interesse pedagógico e formativo. Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha não tem na implementação das suas actividades fins lucrativos. Considerando que o enquadramento técnico e a aquisição do material didáctico acarreta um conjunto de despesas para esta Associação. Considerando que este tipo de apoio está previsto no Ponto 1 das Bases Gerais e no Ponto 3.3. da Área do Desporto das Normas Gerais de Apoio ao Movimento Associativo. Assim, **proponho** para deliberação em reunião de Câmara a aprovação da atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha de Esc: 100.000\$00 (cem mil escudos) a fim de fazer face às despesas relativas à implementação desta actividade. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).--*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO



1 - PROPOSTA Nº. 341/98 - AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PRATELEIRAS NOS LUGARES DE FRUTAS E HORTALIÇAS NO MERCADO MUNICIPAL

Nº.1 - Em conformidade com o artigo 30º. do Regulamento dos Mercados não é permitido efectuar adaptações ou modificações de qualquer natureza nos lugares do Mercado sem prévia autorização da Câmara. Contudo nos últimos anos foi autorizado verbalmente, colocação de prateleiras em alguns lugares de frutas e hortaliças. Esta situação gerou obviamente condições para um certo desleixo de certas ocupantes de bancas que começaram a colocar caixas de fruta junto aos lugares como forma de superar a falta de prateleiras que alguns dispunham. Assim e por forma a regularizar procedimentos e adoptar uma postura de equidade que permita assumir o mesmo tratamento para casos idênticos. Deve então criar-se uma solução equilibrada por forma a evitar conflitos e manter de alguma forma algum equilíbrio estético nas bancas do Mercado Municipal nº. 1. Assim, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: 1 - Que os ocupantes que têm prateleiras devem legalizar a situação solicitando ratificações das autorizações dadas anteriormente; 2 - Os ocupantes que não têm prateleiras e caso as pretendam devem dirigir requerimento à sr.^a Presidente da Câmara, a solicitar autorização; 3 - As prateleiras autorizadas devem preencher os seguintes requisitos: - Material empregue - alumínio branco ou P.V.C. da mesma cor; - As respectivas prateleiras não podem exceder 0,30 m de largura e devem de distar do solo cerca de 0,30 m. As referidas prateleiras não podem estar assentes no pavimento. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 342/98 - APROVAÇÃO DA ABERTURA DOS MERCADOS DAS FREGUESIAS DE AFONSOEIRO, SARILHOS GRANDES E ATALAIA - As obras de construção dos Mercados tipo instalados nas freguesias de Afonsoeiro, Sarilhos Grandes e Atalaia encontram-se concluídas. Contudo e face aos condicionalismos de ordem geográfica existentes, nomeadamente o facto de estarem localizados em zonas periféricas das próprias freguesias, torna complexa a aplicação das taxas de ocupação em vigor, assim como as bases de licitação dos referidos lugares, conforme proposta nº. 27/98, aprovada em reunião de Executivo Municipal de 4/02/98 e em conformidade com os artigos 7º. e parágrafo 1º. do artigo 17º. do Regulamento dos Mercados. Assim face ao exposto **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: - Proceder à abertura dos Mercados das Freguesias de Afonsoeiro, Sarilhos Grandes e Atalaia, no mês de Junho de 1998, aplicando aos mesmos, as normas constantes do actual Regulamento dos Mercados, aprovado em reunião de Câmara de 19/01/93 e homologado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 26/02/93; - Aprovar as taxas de ocupação e bases de licitação a aplicar nos



referidos mercados, consideradas mais razoáveis pelos serviços, em virtude de os valores constantes da proposta 27/98 aprovada em reunião do Executivo Municipal de 04/02/98, serem demasiado elevados para este tipo de equipamento localizado nas freguesias. Assim: - A base de licitação para arrematação do direito de ocupação para os Mercados das freguesias de Afonsoeiro, Sarilhos Grandes e Atalaia para o ano de 1998 é fixada da seguinte forma: - banca de peixe: 100.000\$00; - Banca de frutas e Hortaliças: 25.000\$00; - Banca de Charcutaria: 50.000\$00. As rendas para os locais acima referidos após arrematação para o ano de 1998 são as seguintes: - Bancas de peixe: 15.000\$00; - Bancas de frutas e hortaliças: 7.500\$00; - Bancas de charcutaria: 10.000\$00. O valor dos lances a aplicar será de 2.000\$00. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 343/98 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS BALANÇAS EXISTENTES NA NAVE DO PEIXE PARA A RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS UTENTES E SUSPENSÃO DA COBRANÇA DAS TAXAS RESPECTIVAS - As balanças existentes na "nave" do peixe do mercado Municipal n.º 1 são propriedade da Autarquia sendo da nossa responsabilidade a reparação e manutenção das mesmas. A Autarquia cobra uma taxa mensal equivalente a 1.800\$00 + IVA por cada balança, aos ocupantes dos lugares de peixe. Contudo verificamos que a maioria dos utilizadores mantém uma atitude descuidada e despreocupada na sua utilização e manuseamento que se traduz em frequentes avarias que acarretam à Autarquia custos elevados na sua reparação. Não dispondo a Autarquia de meios técnicos próprios com capacidade de resposta para constantes reparações é complexo garantir este tipo de serviço. Assim, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: 1 - A responsabilidade pela manutenção e reparação das balanças existentes na nave do peixe, para os respectivos utentes, que poderão em alternativa adquirir o seu próprio equipamento. 2 - Suspensão da cobrança de taxas mensais relativas a utilização das respectivas balanças. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA N.º 344/98 - APROVAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA C.M.M. E DA CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA - A autonomia para a criação ou reformulação dos quadros de pessoal do Município, com o objectivo de os ajustar à **Reorganização dos Serviços Municipais**, foi conferida através do regime consagrado no D.L. n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro. O D.L. n.º 116/84 de 6 de Abril



veio, assim, dar às Autarquias competências para a **adoção de sistemas organizativos compatíveis com o seu grau de desenvolvimento** e com a responsabilidade crescente na promoção económica e social dos munícipes. Por isso, os Municípios passaram a reorganizar os seus serviços e a criar quadros próprios para o seu pessoal, em moldes idênticos ao regime da Administração Central e em estrito cumprimento do já preconizado no art.º 243 da CRP. Por outro lado, a Administração Local objectiva-se num conjunto de actividades definidas pelos órgãos autárquicos que têm em vista a satisfação de necessidades colectivas executáveis através de estruturas organizativas que necessitam de bens e pessoas. Com a presente proposta pretende-se **corrigir uma disfuncionalidade estrutural** através da criação da Divisão Administrativa DAU que urge preencher por forma a proporcionar maior celeridade aos procedimentos administrativos que correm no seu seio e estruturar-se o **quadro de pessoal** tendo em conta uma perspectiva de adequação de qualidade e da quantidade de pessoal necessário ao desempenho das atribuições da Autarquia e das competências dos seus serviços. Nestes termos: - Considerando que foram cumpridas as regras do art.º 6.º do D.L. n.º 247/87, de 17 de Junho; - Considerando que os art.ºs. 22.º e 25.º do D.L. n.º 184/89, de 2 de Junho estipula que na fixação dos quadros de pessoal deve ter-se em atenção a utilização dos mecanismos que imprimam maior celeridade à gestão de efectivos; - Considerando a necessidade de adequar o quadro de pessoal da Câmara existente às necessidades do serviço e às legítimas expectativas dos funcionários, nomeadamente à sua promoção na carreira; - Considerando a necessidade de dotar o quadro de pessoal Técnico Superior especializado que vise melhorar a imagem e eficácia dos serviços da Autarquia, **propõe-se: 1.** Que a Câmara delibere aprovar o **quadro de pessoal** que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido; **2.** Aprovar a criação da **Divisão de Gestão Administrativa** do Departamento de Administração Urbanística (DAU) e respectiva descrição de funções que lhe são cometidas; **3.** Que os mesmos sejam submetidos à aprovação da **Assembleia Municipal** nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 39.º da lei n.º 100/89, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho; **4.** A consequente publicação na II Série do **Diário da República** em conformidade com o disposto no art.º 11.º, n.º 2 do D.L. n.º 116/84 de 6 de Abril. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra da Coligação Democrática Unitária, tendo sido apresentadas declarações de voto cujo teor a seguir se transcreve: **Declaração de voto da CDU** - "Os eleitos da CDU votam contra a proposta de quadro de pessoal, consignada na proposta n.º 334/98 por considerarem que este não é o quadro



de pessoal necessário à Autarquia mas sim o quadro de pessoal necessário ao PS, para satisfação das suas clientelas políticas que é como quem diz, a necessidade de dar emprego e colocar no quadro todos os boys e girls que participaram na campanha eleitoral estendendo-se esse privilégio aos seus familiares. De facto, sr^a. Presidente, em matéria de pessoal, a política da actual maioria tem sido no mínimo gravosa para a autarquia e desajustada com o discurso político. A prática tem demonstrado que para esta maioria, em primeiro lugar estão os interesses partidários e satisfação dos clientelismos políticos. Senão vejamos: - Será por acaso ou pura coincidência que uma das primeiras pessoas a ser contratada seja exactamente familiar de eleitos. - Durante a campanha a Senhora Presidente escreveu em carta enviada aos funcionários e passo a citar: "(...) Um bom ambiente de trabalho e o aproveitamento das capacidades de todos serão os princípios que adoptarei ao ser eleita Presidente da Câmara" ou "A Câmara Municipal deve prestar importantes serviços à comunidade. Por isso precisamos de trabalhadores motivados e com brio profissional. Mas tal só será possível se sentirem que serão recompensados pelas suas capacidades profissionais e não por meras razões políticas e ideológicas" ou ainda "É necessário organizar, valorizar a competência. Respeitar as chefias que se querem responsáveis. Assim, conto com todos e cada um de vós, porque como cidadão é legítimo ao trabalhador optar pelo partido ou ideologia que quiser mas como trabalhador da autarquia, no seu local de trabalho, deve estar ao serviço do Montijo." Terá sido por assim pensar, que a senhora Presidente: - Rescindiou contratos com trabalhadores ou prestadores de serviços? - Admitiu até ao momento 14 trabalhadores, de entre militantes e familiares e aumentou o número de lugares no quadro em 48; - Anulou incorrectamente o despacho de nomeação de chefias para poder à vontade substituí-las por militantes do seu partido e eleitos para a Assembleia Municipal. Como é Senhora Presidente, o discurso, mesmo o político, não tem que ser coerente com a prática? Também aqui se aplica o ditado: "À mulher de César não basta parecer séria é necessário ser séria" e isso a Senhora não o está a ser! De resto, em todos os sectores, a vossa acção na Câmara Municipal, mede-se pela destruição que conseguem fazer, sobre a acção do executivo anterior e não pelo que constróem ou pelas obras que conseguem implementar. Esta atitude para nós não é nova! Pensavamos apenas que, uma vez no poder, o PS no Montijo gostasse de mostrar que é capaz de ter acções positivas das que têm como único objectivo o interesse público e o bem do nosso concelho e não apenas a satisfação das clientelas. Quanto à proposta de criação da Divisão de Gestão Administrativa do DAU, consignada na mesma proposta e pese embora o articulado pensamos que esta Divisão não traz valor acrescentado à anterior Repartição Administrativa,



nem em termos de conteúdo, nem funções. Será de resto difícil distinguir entre os conteúdos da Divisão e os da Repartição, a menos que se opte por esvaziá-la das funções que actualmente desenvolve. Se a disfuncionalidade estrutural e a falta de celeridade nos procedimentos são de facto preocupação, então porque é que são esvaziados de funções lugares de chefias do DAU? Será por não poderem ser ocupados por desenhadores/assessores? Mais importante que criar um novo lugar de chefia no DAU, será dar conteúdo e funções ao lugar já criado de Administração Urbanística. A nosso ver a criação desta Divisão apenas permite a criação de mais um lugar de chefia em condições optimas para mais um boy/girl descontente por não ter ainda o seu lugar ao sol com a actual maioria.” **Declaração de voto** da senhora Presidente -

“A proposta submetida à reunião da Câmara Municipal pretende valorizar a competência dos seus técnicos e a sua justa progressão na carreira com a criação de quadros eficazes que melhor sirvam os interesses dos Montijenses, contrariamente à gestão da CDU que favoreceu deliberada e ostensivamente o seu clientelismo políticos, nomeando quem lhe rendeu vassalagem e contratando pessoas desqualificadas para o exercício de funções através de um me-ro critério político-partidário. A declaração de voto da CDU revela uma profunda hipocrisia face aos termos em que vem formulada e por isso não lhe assiste legitimidade alguma para apontar o dedo à actual gestão camarária e, ainda menos, de falar em “boys” e “girls”. A Senhora Vereadora Jacinta Ricardo não tem legitimidade política nem moral para falar pois quando geriu esta Autarquia com a sua corte de vassallos e apaniguados, desrespeitou os mais elementares direitos dos funcionários, promoveu a incompetência e a subserviência, malbaratou os dinheiros públicos cuja responsabilidade está a ser apurada para que dívidas não subsistam. Com que legitimidade vem a CDU falar em “boys” e “girls” quando a Senhora Vereadora Jacinta Ricardo que é uma “super girl”, aufere uma principesca reforma de 420.000\$00, foi para a Câmara Municipal de Palmela sem concurso público e sem qualificações e apenas por ser do PCP, retirando o lugar a quem está no desemprego? O mesmo se diga em relação ao ex-Vereador Serra da Graça que está a trabalhar na Câmara Municipal de Salvaterra de Magos por ser do PCP, numa Autarquia da CDU e é por isso um “super boy”. Ora, a gestão da CDU desde sempre se revelou uma gestão protecctionista do seu clientelismo em detrimento da competência, do rigor, da legalidade e da isenção em matéria de Recursos Humanos. O actual Executivo do Partido Socialista, conforme dissemos no passado e hoje reafirmamos, decidiu criar lugares técnicos que fazem falta à Autarquia e abrir concurso público para que todos em igualdade de circunstâncias possam candidatar-se nos termos da lei.”-----



2 - PROPOSTA Nº. 345/98 - HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROCESSO DISCIPLINAR MANDADO INSTAURAR A CARLOS MANUEL ASSIS CASTANHO - Considerando os fundamentos constantes do relatório final e conclusões do processo disciplinar mandado instaurar contra o funcionário CARLOS MANUEL ASSIS CASTANHO, que aqui dá por integralmente reproduzido, **PROPO-NHO O SEGUINTE:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência disciplinar que lhe é conferida pelo nº. 1 do artº. 18º. do Decreto-lei nº. 24/84 de 16 de Janeiro, delibere homologar o referido relatório, sancionando o arguido com a pena de Aposentação Compulsiva. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação tomada por escrutínio secreto: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 346/98 - PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO POR UM ANO À FUNCIONÁRIA ANABELA MOUZINHO RAMIRES MUNCIE - Através do requerimento registado nesta Câmara sob o nº. 7346 de 27 de Maio de 1998 solicita a Técnica Auxiliar de 2ª. classe, ANABELA MOUZINHO RAMIRES MUNCIE que lhe seja concedida a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, ao abrigo do disposto no artº. 76º., nº. 1 do Decreto-Lei nº. 497/88 de 30 de Dezembro. Considerando que à funcionária foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, por deliberação da Câmara de 25 de Setembro de 1996, cujo pedido foi fundamentado no facto de frequentar um curso de línguas em Inglaterra; Considerando que de acordo com o referido artigo 76º. quando circunstâncias de interesse público o justifiquem, pode ser concedida licença por um ano, renovável até ao limite de três anos. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere aprovar a pretensão deduzida pela requerente. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor e um voto contra da senhora Vereadora Jacinta Ricardo.-----

VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº. 347/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SÓCIO-DESPORTIVAS SITAS NA RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, 44 - MONTIJO, REQUERIDA PELA BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO - PROCESSO E-46/98 - É solicitada viabilidade de construção de um pavilhão desportivo, no local supracitado. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor é o PDM. Na planta das áreas urbanas (Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. Considerando que de acordo com o artº. 11º., Quadro 1 do Regulamento do PDM, deverão ser respeitados os seguintes: - Índice de ocupação máximo: 0,60m²/m²; - Índice de utilização máximo: 2,40m²/m²; - Número de pisos máximo: 4. Considerando que qualquer intervenção a realizar na área do



território acima mencionado deverá respeitar os parâmetros definidos. Considerando que se trata de uma instituição de Utilidade Pública, com necessidades prementes de espaço para desenvolvimento das actividades e tendo por fim a prossecução da educação intelectual, formativa, física, desportiva e recreativa. Considerando ainda que naquela zona da cidade existem bastantes construções que já ocupam a totalidade do terreno. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo na fase de execução do projecto, ser previsto a evacuação de pessoas tendo em conta a existência de uma discoteca. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 348/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE CAFÉ RESTAURANTE, SITO AV.º DAS FORÇAS ARMADAS - E.N. 4, LOTE 2 - PEGÕES, REQUERIDA POR ANTÓNIO CIPRIANO ESPADINHA - PROCESSO E-49/98 - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento comercial de café restaurante para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial, não se vê inconveniente na abertura de um café-restaurante. Considerando que as fracções A e B não possuem licença de utilização. Considerando que o estabelecimento comercial em causa, tem a sua instalação prevista para a Fracção B. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, ficando a abertura do estabelecimento comercial, condicionada à passagem da licença de utilização das referidas fracções, bem como ao pedido de licenciamento de abertura de acordo com o D.L. n.º 168/97. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 349/98 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À ABERTURA DE UM SNACK-BAR NUM EDIFÍCIO DE 2 PISOS, SITO NA RUA JOÃO GAMA LOBO, N.ºS. 16-18 - MONTIJO, REQUERIDA POR RICARDO JORGE CARDEIRA OLIVEIRA ANDRÉ - PROCESSO E-93/98 - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um snack-bar no local supracitado. Considerando que o espaço onde se pretende instalar o snack-bar possui um pé direito livre inferior a 3m, não respeitando o determinado no n.º 3 do art.º 65.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável, podendo a viabilidade ser objecto de reanálise, se o requerente apresentar um projecto de adaptação do espaço às novas funções, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o D.L. n.º 168/97, de 4 de Julho. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA N.º 350/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESCOLA DE CONDUÇÃO, SITO NA E.N. 4 - ATALAIÁ, REQUERIDA POR JOÃO JOSÉ DOURA-



*DO SABUGUEIRO - PROCESSO E-99/98 - É solicitado parecer sobre a viabilidade de abertura de um estabelecimento comercial de prestação de serviços, escola de condução, sita E.N. 4 - Atalaia. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor, é o Plano Director Municipal e na planta de Áreas Urbanas (Zona Oeste) verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola, não abrangido pela Reserva Agrícola Nacional, nem Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento do PDMM, a utilização pretendida é omissa, no entanto sendo uma actividade compatível com a habitação. Considerando que já existem estabelecimentos no local apesar de licenciados antes da publicação do PDM. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

*5 - PROPOSTA N.º 351/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE PEIXARIA, FRUTARIA E CHARCUTARIA, SITO NA RUA DA BIOLOGIA, 78 - R/C - MONTIJO, REQUERIDA POR CATARINA ISABEL PEREIRA DA SILVA - PROCESSO E-104/98 - Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento comercial de peixaria, frutaria e charcutaria, para o local supracitado. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um loja para comércio de peixaria, frutaria e charcutaria no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizzi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

*6 - PROPOSTA N.º 352/98 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POR MAIS 3 ANOS PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA AV.ª ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA EM MONTIJO, REQUERIDA POR RARICONSTRUÇÕES - CONSTRUÇÕES CIVIS, LD.ª - PROCESSO I-22/88 - É solicitada uma prorrogação por mais 3 anos a conclusão das obras de infra-estruturas do loteamento sito na Av.ª Adriano Correia de Oliveira em Montijo. Segundo informação da fiscalização falta executar os espaços verdes e as calçadas. No que diz respeito aos edifícios, encontra-se edificado o lote n.º 1 e a estrutura do edifício do lote n.º 2. Para a conclusão das obras existe uma garantia bancária no valor de 3.000.000\$00 emitida pelo BPA. As calçadas são executadas com a construção dos edifícios, sem a qual não é emitida a licença de utilização do imóvel. Considerando ser previsível que as construções ainda demorem pelos menos 2 anos e só após serão efectuados os espaços verdes. Considerando que face ao prazo solicitado deverá haver uma actualização da garantia bancária. **PROPONHO:** 1 - Que o prazo para a conclusão das obras seja prorrogado até 30 de Junho de 2001; 2 - Que seja*



actualizada a garantia bancária para Esc: 5.000.000\$00. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA N.º 353/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DE INTERSECÇÃO GIRATÓRIA ENTRE A E.M. 502 E E.N. 4 AO KM 15,850, SITO NA QUINTA NOVA DA ATALAIA, REQUERIDA POR MARQUIMOB, S.A. - PROCESSO I-5/93 - Em 17/6/96, pelo ofício n.º 1633 a JAE aprovou o licenciamento de um nó de ligação à E.N. 4 ao km 15,850 na Atalaia, englobado no projecto de loteamento da empresa Marquimob, na Atalaia. Considerando não ser o cruzamento de nível a melhor solução para a intersecção foi estudada uma hipótese alternativa. A alternativa colocada à JAE pela Câmara, foi a construção de uma intersecção giratória com um raio de 12,00m interior, em alternativa aos 15,00m normalmente exigidos pela JAE, dada a impossibilidade de o executar. Assim foi efectuado um projecto que mereceu a aprovação da JAE, conforme ofício n.º 1234 de 4/6/98 com alguns condicionamentos, que podem considerar-se de pormenor. **PROPONHO:** A aprovação do projecto para a construção de uma intersecção giratória (rotunda) entre a E.M. 502 e a E.N. 4 ao km 15,850, devendo a Câmara executar o pagamento de uma caução no valor de 15.891.000\$00 para garantia de boa execução dos trabalhos ou em sua substituição apresentar uma garantia bancária da mesma importância. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA N.º 354/98 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 04.12.96 TITULADA PELA PROPOSTA N.º 2565/96, REFERENTE AO LOTEAMENTO URBANO DO CORTE FALCÃO - MONTIJO - PROCESSO I-3/96 - O projecto para o loteamento foi aprovado em reunião de Câmara de 04.12.96, todavia não foram considerados alguns factores importantes que contrariam designadamente o RGEU e o PDM. Considerando que o lote n.º 2 está implantado a cerca de 2 metros da fachada de uma moradia já edificada à mais de 30 anos, contrariando o previsto no art.º 59.º do RGEU que define uma cêrcea em relação aos edifícios existentes. Considerando que o loteamento não cumpre o estabelecido na Portaria n.º 1182/92, pois não prevê espaços de cedência para equipamento colectivo e para espaços verdes. **PROPONHO:** 1 - A revogação da deliberação de Câmara de 04.12.96 - Proposta n.º 2565/96. 2 - Que a nova proposta a apresentar de acordo com a alínea a) do número 2 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, deverá cumprir a art.º 59.º do RGEU e a Portaria n.º 1182/92. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



9 - PROPOSTA N.º 355/98 - INDEFERIMENTO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO URBANO PARA A COVA DA LOBA - MONTIJO, APRESENTADO PELA MONTIPLANO - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LD.º - PROCESSO I-13/96 - O presente projecto diz respeito a um loteamento urbano para um terreno com a área de 43.738,16 m² localizado na Cova da Loba. O terreno pertence de acordo com o PDMM aos Espaços Urbanos - Áreas Urbanizadas Mistas Consolidadas (zona marginal à Estrada Velha da Atalaia) e Espaço Urbanizável - Área Urbanizável Mista, correspondendo à restante área do terreno. Pelo processo D-8/95 foi dado parecer favorável a uma intervenção desde que cumpridos os índices urbanísticos dos art.ºs. 11.º e 13.º do Regulamento do PDMM, bem como a Portaria n.º 1182/92 de 22/12, ficando sujeito aos pareceres da CCRLVT e JAE e o processo ser instruído de acordo com o D.L. n.º 334/95 de 28/12. Em 1996-12-27 foi entregue um projecto de loteamento para o terreno, tendo tido um parecer da JAE, que não permite qualquer acesso directo à E.N. 4 por questões de segurança. Este projecto teve igualmente parecer desfavorável da CCRLVT, conforme officio n.º 09986 de 6/8/97. Em 1997-09-25 foi apresentado um novo estudo, tendo em 1997-11-27 sido solicitado parecer à CCRLVT no âmbito do Decreto n.º 9/93. Pelo officio n.º 07568 de 1998-05-15 a CCRLVT comunicou à Câmara a não aceitação da pretensão por verificar desconformidade com o PDMM, dado que o cálculo dos parâmetros urbanísticos devem ser realizados tendo em conta que cerca de 3,5 ha pertence às Áreas Urbanizáveis Mistas, com uma densidade de 65 fogos/ha e em 0,8 ha a densidade só poderá atingir 55 fogos/ha, por pertencer às Áreas Urbanizadas Mistas Consolidadas. **PROPONHO:** O indeferimento nos termos da alínea a) e c) do n.º 1 do art.º 13.º do D.L. n.º 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA N.º 356/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO URBANO NA COVA DA LOBA APRESENTADO POR SOFERRAZ - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.º - PROCESSO I-5/97 - Foi apresentado um projecto de loteamento para uma parcela de terreno, com a área de 23.895,50m² sita na Cova da Loba, numa zona classificada como Urbanizável - Área Urbanizável Mista de acordo com o PDMM, onde de acordo com o art.º 18.º do Regulamento terão que ser cumpridos determinados índices. A CCRLVT autorizou uma pretensão para o mesmo terreno, conforme officio n.º 17055 de 23/12/97 nos termos do Decreto n.º 9/93, para um projecto inicialmente entregue, que mereceu alterações entregues em 19/5/98 e que será igualmente objecto de parecer. Esta nova proposta foi analisada verificando cumprir com os índices do PDMM, bem como com o definido na Portaria n.º



1182/92 de 22/12, no que dia respeito às zonas de cedência para equipamento, verde, lugares de estacionamento e largura de arruamentos. Assim: **PROPONHO:** A aprovação do projecto de loteamento condicionado a novo parecer da CCRLVT, devendo apresentar: 1. No prazo de 1 ano os projectos de infraestruturas, de acordo com o D.L. n.º 448/91 de 29/11 alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12 e art.º 9.º do D.R. n.º 63/91 de 29/11: - Arruamentos, sinalização e trânsito; - Rede de esgotos pluviais e domésticos; - Rede de abastecimento de águas; - Rede de gás; - Eléctrico (iluminação pública e abastecimento); - Telecomunicações; - Arranjos exteriores. Deverá prever em peça desenhada a apresentar a localização de contentores e vidrões à razão de: - 1 contentor por 38 fogos; - 1 vidrão por 450 habitantes. Que posteriormente serão fornecidos ao Município. 2. Deverá apresentar igualmente junto com os projectos de infraestruturas o estudo de regularização da linha de água existente no limite do terreno, bem como o projecto da Rua do Pinheiro de acesso ao presente loteamento. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA N.º 357/98 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO URBANO DO BREJO LOBO - ALTO ESTANQUEIRO, APRESENTADO POR MANUEL JOÃO SIMÕES PRATAS - PROCESSO I-26/97 - O presente estudo apresentado é relativo ao projecto de legalização/recuperação de um loteamento de génese clandestina que abrange um terreno com a superfície de 11.200.00m² localizado no Bairro Manuel João, em Alto Estanqueiro/Jardia, em área do território definido no Plano director Municipal de Montijo como Espaço Urbano/Área Urbanizada Habitacional/Zona a Reabilitar. O estudo apresentado reveste-se de condições excepcionais dado que tratando-se de regularização de um parcelamento urbano efectuado sem o prévio licenciamento camarário, se verifica a existência de parcelas de terreno já ocupadas com construções e outras cuja previsão de construção deriva do presente estudo, dando assim continuidade à estrutura urbana definida. A solução proposta prevê a constituição de 12 lotes com área variáveis, sendo 6 com edificações de características habitacionais já realizadas e 6 destinadas à construção de moradias unifamiliares de 2 pisos. Os parâmetros previstos para a presente intervenção respeitam os valores definidos no Regulamento do PDM - Montijo. Na proposta, não se encontra prevista qualquer área de cedência para equipamento de utilização colectiva e para espaços verdes e de utilização colectiva conforme está determinado na Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro. Todavia importa salientar que, salvo os lugares de estacionamento, os arruamentos e passeios definido pelo perfil AB no desenho n.º 6, não cumpre a aplicação da Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro, aliás como acontece



com a generalidade dos loteamentos em reconversão. Assim, em face do exposto, dadas as condições excepcionais da presente proposta de regularização/legalização e atendendo a que já se encontra servida de algumas infraestruturas viárias. Considerando que o projecto está sujeito à prévia autorização por parte da CCRLVT nos termos do Decreto n.º 9/93. **PROPONHO:** A aprovação do projecto loteamento, condicionado ao parecer da CCRLVT, devendo no prazo de 1 ano apresentar os projectos de infraestruturas, de acordo com o D.L. n.º 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. n.º 334/95 de 28/12 e art.º 9.º do D.R. n.º 63/91 de 29/11: - Arruamentos; - Rede de esgotos pluviais e domésticos; - Rede de gás; - Rede águas. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA N.º 358/98 - APROVAÇÃO DE UM ESTUDO PRÉVIO AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA URBANIZAÇÃO DAS BARREIRAS NORTE - JOÃO ESTEVES DE OLIVEIRA - PROCESSO I-16/95 - Na sequência da proposta n.º 304/95 presente na reunião de Câmara de 27/5/98, que aprovou o projecto de loteamento para uma parcela de terreno sita no corte Falcão, sugerindo algumas rectificações, facilmente superáveis, foi feito pela Câmara um estudo prévio, que prevê a criação paralela à circular de uma via pedonal, mantendo os prédios afastados 15,00 m da plataforma da estrada. Esta faixa pedonal deverá ficar integrada nos espaços verdes a executar entre os prédios e a circular. Para haver uma boa integração no espaço existente o r/c dos edifícios previstos junto à circular deverão ficar a uma cota semelhante à daquela via. **PROPONHO:** A aprovação do presente estudo prévio anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para ser contemplado nas peças desenhadas a apresentar pelo requerente, de acordo com o ponto 1 de deliberação da reunião de Câmara de 27/5/98 - Proposta n.º 304/98. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA N.º 359/98 - ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA A OBRA "EDIFÍCIO, OBSERVATÓRIO, COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO" - PROCESSO FH-7/97 - Tendo-se realizado no dia 8 de Abril do ano em curso o Acto Público do Concurso para adjudicação da empreitada do "Edifício Observatório, Colectividade e Sede da Junta de Freguesia do Afonsoeiro" (Processo FH-7/97) verificou-se que foram admitidas para duas empresas, respectivamente a concorrente n.º 4 Construtora Abrantina, S.A. e a concorrente n.º 8 Betacil - Construções, Lda., conforme acta elaborada pela respectiva Comissão de Abertura. Considerando a acta de Comissão de Análise de Proposta elaborada em 25 de Maio de 1998 que aponta no sentido da adjudicação recair sobre a concorrente n.º 8, **Betacil -**



Construções, Lda, pelo valor de **67.927.411\$00 + IVA**. - Considerando que a audiência dos interessados no procedimento administrativo concursal de empreitada de Obra Pública é dispensada uma vez que, directamente ou por analogia, é aplicável o disposto no art.º 103.º, n.º 2 al. a) do CPA pois a avaliação das propostas - a actividade que medeia entre o acto público de concurso e a adjudicação - é insusceptível de modificar o objecto de procedimento; (Neste sentido, **Pedro Machete**, in, *A Audiência dos Interessados no Procedimento Administrativo*, 1996, pgs. 479 e 480; **Margarida O. Cabral**, in, *O Concurso Público nos Contratos Administrativos*, Almedina, 1997, pgs. 187 - 197). - Considerando que a presente empreitada está prevista no Plano de Actividades e Orçamento para o ano económico em curso no código 05.01.05.08, **propõe-se**: 1. Que o Executivo Municipal delibere adjudicar a obra à empresa **Betacil - Construções, Lda**, pelo valor de **67.927.411\$00** (sessenta e sete milhões novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e onze escudos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos e pelos fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. 2. A designação da sr.ª Engenheira Ana Maria da Costa Martins, Técnica Superior de 2.ª classe desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do art.º 160.º do D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos por um técnico que a própria designará. 3. A notificação da adjudicatária para prestação de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, nos termos do modelo apenso ao Programa de Concurso. 4. A remessa do processo para o Notariado Privativo, com vista à celebração de escritura pública de empreitada. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
14 - PROPOSTA N.º 360/98 - ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA A OBRA "CENTRO POLIVALENTE DO ESTEVAL" PROCESSO FH-9/97 - Tendo-se realizado no dia 6 de Abril do ano em curso o Acto Público do Concurso para adjudicação da empreitada do "Centro Polivalente do Esteval" (**Construção do Edifício para Jardim Infantil - ATL - Centro de Dia - Lar do Idoso - Creche Familiar e Apoio Domiciliário**), (Processo FH-9/97) verificou-se que foram admitidas duas empresas respectivamente a concorrente n.º 1 **Valvaz - Investimentos Imobiliária e Turísticos, Lda** e a concorrente n.º 7 **Nível Um - Construções, Lda**, conforme acta elaborada pela respectiva **Comissão de Abertura**. Porém, em reunião do Executivo Municipal de 27.5.98 e através da Proposta n.º 283/98 foi deliberado dar provimento ao recurso hierárquico necessário com efeito suspensivo deduzido pela concorrente **Ensul - Empreendimentos Norte Sul, S.A.**, pelo que sequentemente foi remetido o processo



concural para a **Comissão de Análise de Propostas** com vista à apreciação e ulterior adjudicação. Assim: - Considerando a acta de **Comissão de Análise de Propostas** elaborada em 3 de Junho corrente que aponta no sentido da adjudicação recair sobre a concorrente n.º 2, **Ensul - Empreendimentos Norte sul, S.A.**, pelo valor de **168.234.858\$00 + IVA**; - Considerando que a **audiência dos interessados** no procedimento administrativo concursal de empreitada de obra pública é dispensada uma vez que, directamente ou por analogia, é aplicável o disposto no art.º 103.º, n.º 2 al. a) do CPA pois a avaliação das propostas - a actividade que medeia entre o acto público de concurso e a adjudicação - é insusceptível de modificar o objecto de procedimento; (Neste sentido, **Pedro Machete**, in, *A Audiência dos Interessados no Procedimento Administrativo*, 1996, pgs. 479 e 480; **Margarida O. Cabral**, in, *O concurso Público nos Contratos Administrativos*, Almedina, 1997, pgs. 187 - 197) - Considerando que a presente empreitada está prevista no **Plano de Actividades e Orçamento** para o ano económico em curso no código 05.01.03.01, **propõe-se: 1.** Que o Executivo Municipal delibere adjudicar a obra à empresa **Ensul - Empreendimentos Norte Sul, S.A.**, pelo valor de **168.234.858\$00** (Cento e sessenta e oito milhões duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos e pelos fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. **2.** A designação da sr.ª **Engenheira Ana Maria da Costa Martins**, Técnica Superior de 2.ª classe desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do art.º 160.º do D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos por um técnico que a própria designará. **3.** A notificação da adjudicatária para prestação de **garantia bancária autónoma à primeira solicitação**, nos termos do modelo apenso ao Programa de Concurso. **4.** A remessa do processo para o Notariado Privativo com vista à celebração de escritura pública de empreitada. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA N.º 361/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS CONTRATUAIS E NÃO CONTRATUAIS E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DA CANEIRA" - PROCESSO FH-4/97 - Considerando que não estão contemplados em medição dois trabalhos necessários à execução do edifício, que para a adequação da estrutura à implantação do edifício resultaram quantidades a mais, não tendo essas quantidades sido contempladas por se basear num projecto tipo. Considerando que a acção "Observatório Local" inserida na candidatura da Renovação Urbana Revitalização Urbana no Bairro da Caneira" não pode ser executada no edifício previsto, este po-



derá funcionar no espaço resultante da ampliação do Centro Sócio Desportivo da Caneira. Considerando que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, ao art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio. Considerando que a obra está prevista em Plano de Actividades com o código 05.01.06.02 e 05.01.06.03 e código orçamental 04.03/09.02.03 e 04.03/09.03.08 **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais contratuais e não contratuais constantes nas folhas 1 a 2 do orçamento anexo no montante de 791.061\$00 e dos trabalhos a mais contratuais e não contratuais referentes à ampliação do edifício constantes nas folhas 3 a 10 do mesmo orçamento, no montante de 6.154.564\$00. O valor total é de: 6.945.625\$00 (Seis milhões novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco escudos), sem inclusão do I.V.A. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 - PROPOSTA N.º 362/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS CONTRATUAIS E NÃO CONTRATUAIS REFERENTES À OBRA "CENTRO SÓCIO DESPORTIVO DO ESTEVAL" - PROCESSO FH-5/97 - Considerando que não estão contemplados em medição dois trabalhos necessários à execução do edifício, que para a adequação da estrutura à implantação do edifício resultaram quantidades a mais, não tendo essas quantidades sido contempladas por se basear num projecto tipo. Considerando que os arranjos exteriores do Esteval - Zona Oeste estão ainda em fase de projecto e que por questões de higiene e dignificação do edifício é pertinente a execução de pavimento exterior envolvente ao Centro Sócio Desportivo. Considerando que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, ao art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio. Considerando que a obra está prevista em Plano de Actividades com o código 05.01.04.01. e 05.01.04.02. e código orçamental 04.03/09.03.08. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais contratuais e não contratuais constantes nas folhas 1 a 2 do orçamento anexo no montante de 791.060\$00 e dos trabalhos não contratuais referentes à pavimentação exterior envolvente ao edifício constantes na folha 3 do mesmo orçamento, no montante de 2.419.418\$00. O valor total é de: 3.210.479\$00 (Três milhões duzentos e dez mil quatrocentos e setenta e nove escudos), sem inclusão do I.V.A. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 - PROPOSTA N.º 363/98 - APROVAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL REFERENTE À CASA N.º 93 DO BAIRRO DA CANEIRA - Dado que a sr.ª D. Maria Elisabete Ricardo Alves moradora-adqui-



rente da casa n.º 93 do Bairro da Caneira (pré-fabricado de madeira) se encontra na seguinte situação: 1 - Não habita a casa referida, encontrando-se em Espanha. 2 - Permitiu a ocupação ilegal desta casa por dois casais, conforme informações da Fiscalização Municipal de 03.04.98 e 03.06.98. 3 - As cláusulas V e VII do contrato de propriedade resolúvel referem expressamente que o fogo se destina exclusivamente a habitação do morador-adquirente e do seu agregado familiar e que, enquanto não adquirir a propriedade plena, fica expressamente vedado dá-la de arrendamento no todo ou em parte. **PROPONHO:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere rescindir o contrato de propriedade resolúvel com a sr.ª D. Maria Elisabete Ricardo Alves, sem conversão a arrendamento, dado o abandono da casa e ter permitido a ocupação por terceiros. 2 - Que sobre esta deliberação se publiquem editais a afixar nos lugares públicos do costume, dado desconhecer-se o paradeiro da referida moradora. 3 - Que a Câmara Municipal delibere ordenar a desocupação em dia e hora certa, com a indicação de que se tal não acontecer, haverá a remoção, no dia aprazado, de todos os bens ali existentes para um armazém municipal. 4 - Que a casa seja imediatamente demolida assim que esteja devoluta. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luiz).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 - PROPOSTA N.º 364/98 - APROVAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO FOGO SITO NA RUA DAS DESCOBERTAS, N.º 7 - 1.º DT.º - AFONSOEIRO - Tendo em conta que o sr. João Paulo Ferreira Domingos, residente na Rua das Descobertas, n.º 7 - 1.º Dt.º no Bairro do Afonsoeiro, tem em dívida 19 meses de renda, o que totaliza 335.715\$00 e não deu qualquer resposta ao nosso ofício n.º 6374 de 20 de Maio findo, onde se solicitava o pagamento da dívida no prazo de 15 dias. **PROPONHO:** Que o contrato com o inquilino supracitado seja objecto de rescisão. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
19 - PROPOSTA N.º 365/98 - PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO - ACTUALIZAÇÃO DE DADOS - ANULAÇÃO - De acordo com a actualização dos dados relativos aos inscritos no PER, foram detectadas alterações na situação de alguns inscritos, deixando estes de preencher os requisitos necessários ao realojamento através deste Programa. Por este facto **proponho** que a Câmara delibere: 1 - A anulação da inscrição no Programa Especial de Realojamento dos seguintes agregados familiares: - António Manuel da Silva Ferreira, inscrito com o n.º 18.7.1 - Segundo declarações do seu pai emigrou para a Alemanha há cerca de 2 anos, onde já constituiu família; - Mariana de Jesus Catarino, inscrita com o n.º 558.6.1 - Faleceu há mais de um ano; - Manuel António da Silva André, inscrito com o n.º 55.1.1 - Segundo averigua-



ções efectuadas reside actualmente no Esteval em casa de uma filha. - Ilda Maria Almeida Chalaça, inscrita com o n.º 62.12.1 - Já não habita naquele local. Não consta no recenseamento eleitoral na Junta de Freguesia de Montijo; - Faustino António Pereira, inscrito com o n.º 4.1.1 - Adquiriu casa no Samouco, onde habita. - Joaquim Marcelino Pereira, inscrito com o n.º 113.18.1 - Tendo sido contactado pessoalmente, informou que pretende desistir do PER; - João Manuel Gonçalves da Silva Roque, inscrito com o n.º 19.3.1 - Contactado através de ofício, este veio devolvido com a anotação de "devolvido - mudou de residência". Contactada a Conservatória do Registo Predial de Montijo, informaram que este senhor tinha uma propriedade em seu nome. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Honorina Luizi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA N.º 366/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "MERCADO MUNICIPAL N.º 2 - ACABAMENTOS INTERIORES" - PROCESSO F-17/95 - No sentido de melhorar as condições de drenagem das águas residuais, revestimentos nas bancadas para a venda do peixe, pinturas em paredes, tectos, pilares e portas metálicas e acessórios para as instalações sanitárias, na sequência de omissões e alterações ao projecto inicial, não contempladas nas medições, considerou a fiscalização ser necessário trabalhos a mais. Assim, dado que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 Maio. **PROPOZICÃO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: 1. Fornecimento e montagem das tampas metálicas em caixas de visita existentes de forma a permitirem o revestimento na face à vista com o mesmo material do pavimento, ficando a caixa sinfonada e com o tratamento previsto no artigo 31.º das cláusulas técnicas: 2 unid x 27.500\$00 = 55.000\$00. 2. Alteração da pintura prevista no item 8.1 para uma demão a tinta plástica e uma demão a tinta lavável do tipo Charme da Robbialac, cor a definir: 180,15 m² x 150\$00 = 27.022\$50; 268,52 m² x 150\$00 = 40.428\$00. 3. Pintura dos pilares redondos exteriores existentes, incluindo limpeza das superfícies e aplicação de uma demão a tinta plástica cor de rosa: 10,20 m² x 938\$00 = 9.550\$00. 4. Fornecimento e montagem de tampos na peixaria em betão armado revestidos a mármore de acordo com o projecto apresentado, incluindo suportes para balanças em pedra, bem como drenagem das águas apoios em alvenaria revestidos a azulejo em substituição do item 9.2: 5 unid. = 439.874\$00. 5. Execução de orifício na pedra mármore, para fixação de lavatórios em aço inox: 2 unid. x 7.500\$00. 6. Fornecimento e colocação de sifões de garrafa com retenção de gorduras nos lavatórios em aço inox: 2 unid. x 2.200\$00 =



11.000\$00. 7. Lixagem pintura a tinta de esmalte rosa nas portas metálicas exteriores nas traseiras com 2,00 x 0,70m por cada porta: 2 unid. x 18.200\$00 = 36.400\$00. 8. Fornecimento e montagem de acessórios para instalações sanitários em material cromado ou P.V.C. por unidade. 8.1. Piaçaba com recipiente - 2 unid. x 4.200\$00 = 8.400\$00; 8.2. Suporte de papel higiénico - 2 unid x 4.600\$00 = 9.200\$00; 8.3. Espelhos com 0,60 x 0,60 com fixação anti-vândalo - 4 unid. x 7.400 = 29.600\$00. 8.4. Identificação sinalética Homens/Mulheres - 2 unid. x 1.400\$00 = 2.800\$00. **VALOR DOS TRABALHOS A MAIS - 684.274\$50** (Seiscentos e oitenta e quatro mil escudos e cinquenta centavos) - **Trabalhos a menos contratuais:** 9.2 Execução de bancadas para exposição e venda de peixe com tampo mármore e apoios em alvenaria e pintado conforme pormenor de peças desenhadas: 4,48 m² x 31.250\$00 = 140.000\$00 **VALOR REAL DOS TRABALHOS A MAIS = 544.274\$50 (S/L.V.A.)** (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro escudos e cinquenta centavos). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 367/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "MERCADO MUNICIPAL N.º 2 - ACABAMENTOS INTERIORES" - PROCESSO F-17/95 - No sentido de melhorar as condições de segurança e funcionais das instalações eléctricas, na sequência de alterações ao projecto inicial, não contempladas nas medições, considerou a fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais no fornecimento de quadros eléctricos e respectivas interligações, circuito de tomadas, circuito de iluminação e electrotutores de insectos. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais constantes no documento anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 368/98 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "ROTUNDA DO BAIRRO DA LIBERDADE E ACESSOS - PAVIMENTAÇÃO" - PROCESSO F-16/96 - Considerando a vistoria efectuada no dia 98.05.15 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Rotunda do Bairro da Liberdade e Acessos - Pavimentação". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



4 - PROPOSTA N.º 369/98 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “RECUPERAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL” - PROCESSO F-45/96 - No sentido de melhorar as condições de execução da obra e conclusão atempada dos trabalhos, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente a protecção, manutenção e limpeza do arco, no piso térreo e junto do patim das escadas. Em termos contratuais haverá trabalhos a menos referentes à não desmontagem e reposição do arco, colunas e embasamento no valor no valor de 450.000\$00 (S/I.V.A.) contratual. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: 1. Montagem da estrutura de protecção do arco com taipais de madeira, incluindo escoramento das madeiras, desmontagem da referida estrutura no final da obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução: 1 unid. x 160.000\$00 = 160.000\$00. 2. Manutenção do escoramento e protecção do arco e estrutura de protecção, incluindo todos os trabalhos acessórios e necessários à sua boa execução (mensal): 12 unid. x 10.000\$00 = 1210.000\$00. 3. Limpeza do arco, incluindo todos os trabalhos acessórios e necessários a um perfeito acabamento: 1 unid. x 170.000\$00 = 170.000\$00. **VALOR TOTAL DOS TRABALHOS A MAIS = 450.000\$00 (S/I.V.A.)** (Quatrocentos e cinquenta mil escudos). (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA N.º 370/98 - ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DE FISCAL DA OBRA DE “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DA CHARNEQUINHA À E.N. 252 E ARRUAMENTO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA À E.N. 252 - 1.ª FASE” - PROCESSO F-14/97 - No dia 12 de Fevereiro de 1998 realizou-se o acto público do concurso para adjudicação da empreitada de “Pavimentação da Estrada de ligação da Charnequinha à E.N. 252 e Arruamento da Sede da Junta de Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia à E.N. 252 - 1.ª Fase”, tendo concorrido cinco empresas constantes da acta que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida. Analisadas que foram as respectivas propostas e documentos apresentados pelas entidades concorrentes, foi elaborado pela Comissão que presidiu ao referido acto público, um Relatório Técnico que os gradua, por aplicação do disposto nos art.ºs. 66.º e 70.º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março. Tendo-se dado cumprimento ao disposto no art.º 67.º do mesmo diploma legal e 100.º e seguintes do C.P.A., através da realização da audiência prévia dos interessados, foi remetido a cada um dos concorrentes o Relatório fundamentado sobre o mérito das pro-



postas, consubstanciado no projecto da decisão final, a fim de sobre ele se pronunciarem, conforme se alcança dos officios notificadores apensos ao processo de empreitada, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades sob o código 09.01.03.09. **PROPONHO:** a) Que este Executivo Municipal delibere adjudicar à Firma **João Cerejo dos Santos**, a empreitada de "Pavimentação da Estrada de Ligação da Charnequinha à E.N. 252 e Arruamento da Sede da Junta de Freguesia do alto Estanqueiro/Jardia à E.N. 252 - 1ª fase", pelo valor de 31.287.858\$00 + I.V.A., (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito escudos) nos termos dos artºs. 69º. e 70º., nº. 1 alínea a) do Decreto-Lei nº. 55/95 de 29 de Março. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do sr. Luis Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº. 371/98 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A OBRA "EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS NA ZONA ESTE DO CONCELHO DE MONTIJO" - PROCESSO F-8/98 - Considerando a necessidade urgente de proceder-se à conservação corrente dos pavimentos, limpeza e desobstrução de valetas e valas, conservação e desobstrução de aquedutos. Considerando a falta de recursos humanos e equipamento mecânico para zelar pela execução dos trabalhos de conservação e manutenção a custos mínimos e dentro dos prazos estabelecidos. Considerando que a obra se enquadra no Plano de Actividades da Câmara sob o código 09.01.02.03 e se estima em 15.000\$00 + I.V.A. o valor da obra. **PROPONHO:** Abertura de Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para realização da "**Empreitada de trabalhos diversos na Zona Este do Concelho de Montijo**" nos termos do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº. 372/98 - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A OBRA "EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS NA ZONA OESTE DO CONCELHO DE MONTIJO" - PROCESSO F-9/98 - Considerando a necessidade urgente de proceder à conservação corrente dos pavimentos, limpeza e desobstrução de valetas e valas, conser-



vação e desobstrução de aquedutos. Considerando a falta de recursos humanos e equipamento mecânico para zelar pela execução dos trabalhos de conservação e manutenção a custos mínimos e dentro dos prazos estabelecidos. Considerando que a obra se enquadra no Plano de Actividades da Câmara sob o código 09.01.02.03 e se estima em 15.000.000\$00 + I.V.A. o valor da obra. **PROFONHO:** Abertura de Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para realização da "Empreitada de Trabalhos Diversos na Zona Oeste do Concelho de Montijo", nos termos do Decreto-Lei n.º. 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Cantata).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião era uma hora do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Jose' António Monteiro da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara,

Maria Amélia Antunes

Dr.ª Maria Amélia Antunes